***LEI Nº 3345, DE 03 DE MAIO DE 2002.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores na Catação de Materiais Recicláveis de Formiga e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores na Catação de Materiais Recicláveis de Formiga, CNPJ nº 03.934.721/0001-67, com sede na Rua Coronel Aureliano, 08, nesta cidade de Formiga.

 **ART. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de maio de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete